

DECLARAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

Art. 74, III e §3º — Lei nº 14.133/2021

A **Sociedade Brasileira de Atendimento Integrado ao Traumatizado - SBAIT**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.078.884/0001-96, por sua representante legal ao final assinada, **DECLARA e COMPROVA**, para fins de instrução de processo de inexigibilidade de licitação, o que segue.

1. Da entidade

A SBAIT é associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter científico, fundada em 15 de janeiro de 1982, em São Paulo, sendo, nos termos de seu Estatuto Social, representativa da cirurgia do trauma perante organismos de saúde e previdência nacionais e internacionais (Art. 1º).

Entre suas finalidades estatutárias está expressamente a de “certificar, titular e capacitar profissionais que atuam na área da saúde no atendimento ao traumatizado” (Art. 2º, alínea “k”), o que evidencia que a capacitação profissional integra o núcleo de sua atuação institucional.

2. Da notória especialização

Há mais de quatro décadas a SBAIT constitui referência nacional na atenção ao trauma, promovendo congressos científicos, como o Trauma Brasil, cursos, workshops e treinamentos hands-on, e reunindo corpo docente titulado, inclusive portadores do Título de Área de Atuação em Cirurgia do Trauma concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

Esse conjunto, com desempenho anterior, experiência, organização, corpo técnico e reconhecimento na especialidade, caracteriza a notória especialização de que trata o §3º do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, permitindo inferir que o trabalho da SBAIT é o mais adequado à plena satisfação do objeto.

3. Do curso objeto da contratação

O curso DMEP — Disaster Management and Emergency Preparedness é programa oficial certificado pelo American College of Surgeons (ACS), conduzido pela SBAIT no âmbito do Trauma Brasil 2026 — XVII Congresso Nacional da SBAIT. Trata-se de programa de conteúdo, metodologia e certificação próprios, ofertado de forma singular pela entidade, o que reforça o enquadramento da presente contratação como inexigível.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2026.



Roberta Rigo Dalcin
Presidente SBAIT
2026/2027